



Processo : 0804797-28.2026.8.19.0209 (2026.700.541983-9)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Substituição do Produto / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : TIAGO DE AVILA ACQUAVIVA
ADVOGADO : TIAGO DE AVILA ACQUAVIVA
RECORRIDO : FARFETCH.COM BRASIL SERVICOS LTDA
ADVOGADO : CAMILA ROCHA ARLÉO BARBOSA
Relator : PAULO MELLO FEIJO
Sessão : 20/08/2026 14:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos. Destaca-se que todas as questões aduzidas no recurso foram apreciadas, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal, e está em conformidade com o disposto no artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022). Condenado o recorrente nas custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, observado o art. 98, §3º do Novo Código de Processo Civil, valendo esta súmula como acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9099/95. Acrescento: Descumprimento da oferta caracterizado, mas compensado pela restituição integral dos valores pagos. Inefetividade de determinação de cumprimento eis que a própria ré informa que não há disponibilidade dos produtos junto a seus fornecedores. Autor que poderia reclamar danos materiais decorrentes do descumprimento da oferta indicando onde os produtos poderiam ser adquiridos por preço superior ou comprovando tal aquisição, reclamando a diferença do preço pago a maior, o que não ocorreu. Pedido de entrega de produtos similares da mesma qualidade que é genérico e impreciso, não podendo ser estabelecido preceito aberto na sentença. Danos morais não configurados pelos aborrecimentos decorrentes de indisponibilidade de produtos em compra on line.

Presidente: PAULO MELLO FEIJO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: PAULO MELLO FEIJO, PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA e ISABELA LOBAO DOS SANTOS.

PAULO MELLO FEIJO
Relator

